



**ANEXO IV - ACORDO DE DISTRIBUIÇÃO DIGITAL PARA OBRAS CONCORRENTES DO
FESTIVAL - FENFIT - 2025 - 23ª Edição - Número: 023/2025**

É NECESSÁRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS DO DOCUMENTO

**É NECESSÁRIA AUTENTICAÇÃO E RECONHECIMENTO DE FIRMA EM CARTÓRIO DESSE DOCUMENTO E
RUBRICA EM TODAS AS PÁGINAS**

Definições:

- **Obra Concorrente:** Refere-se à composição musical inscrita pelo Artista Competidor no concurso, em seu fonograma original.
- **Selo Musical FENFIT:** Representa a conta de distribuição digital associada ao Festival Nacional Forró de Itaúnas (FENFIT).

Lançamento Inicial:

- A Obra Concorrente, após ser classificada para a ETAPA FINAL do concurso, será lançada “em primeira mão” pelo Selo Musical FENFIT, ou seja, o Selo Musical FENFIT tem prioridade no lançamento das obras.
- O lançamento inicial incluirá a disponibilização da obra em plataformas de streaming selecionadas.

Modificações e Relançamento:

- O Artista Competidor terá total liberdade para modificar, regravar ou trabalhar na Obra Concorrente após o lançamento inicial.
- Caso a OBRA CONCORRENTE não estiver nas plataformas em um prazo mínimo de 01 ANO, 365 DIA, a contar da data do encerramento do concurso FENFIT, cabe aos ARTISTAS COMPETIDORES consultarem a COMISSÃO ORGANIZADORA do evento a possibilidade de liberar a obra antes do Selo Musical FENFIT.
- Essas modificações podem incluir ajustes na produção, gravação, mixagem, masterização, entre outros.

Divisões de Receita:

- As receitas decorrentes do streaming (royalties) da Obra Concorrente serão compartilhadas de forma automática, entre o Selo Musical FENFIT e o Artista Competidor, através de uma plataforma de distribuição escolhida pelo Produtor Musical escolhido pelo FENFIT.
- A porcentagem exata do FENFIT e dos ARTISTAS COMPETIDORES será acordada entre ambas as partes, mas não excederá 5% para o produtor musical escolhido pelo FENFIT.



Distribuição Digital:

- O Selo Musical FENFIT será responsável pela distribuição da Obra Concorrente em plataformas de streaming, como Spotify, Apple Music, Deezer, entre outras que existam ou possam vir a existir.
- O Artista Competidor não arcará com nenhum custo adicional relacionado à distribuição digital relacionados aos termos do regulamento presente.

Prejuízo Econômico:

- Nenhuma das partes sofrerá prejuízo econômico com a distribuição digital da Obra Concorrente.
- O Selo Musical FENFIT se compromete a utilizar sua conta de selo exclusivamente para a distribuição da obra, e recolherá somente o que lhe for de direito, estabelecido no item - Divisões de Receita.

Responsabilidades do Produtor:

- O produtor musical escolhido pelo FENFIT será responsável por coordenar a distribuição e garantir que a obra esteja disponível nas plataformas acordadas.
- Seguirá as práticas de distribuição comuns do mercado musical, na qualidade de representante do FENFIT, junto às plataformas de distribuição (Ex.: Onerpm, Tratore, CDBaby ou equivalente) denominadas “Agregadoras”.
- Informar as tratativas para realização destas atividades, com exclusividade, para todas as possibilidades previstas neste acordo, relacionadas à: distribuir digitalmente ou por meios físicos, reprodução, cópia, licenciamento, promoção, sincronização, Artes de Capa, exploração econômica, Utilização por meio de multimídia (fluxo de mídia) e demais assuntos, serão feitas por comunicação eletrônica, seja ela escrita (email) ou através de aplicativos de mensagens, exclusivamente entre o Produtor e a Comissão Organizadora do FENFIT.
- Armazenar, reproduzir, distribuir, converter, digitalizar, copiar e codificar os fonogramas que forem solicitados exclusivamente pela Comissão Organizadora do Fenfit, não cabendo a terceiros tal solicitação.

Outras Disposições:

- Esta cláusula não afeta os direitos autorais da Obra Concorrente, que permanecem com os autores originais. Ambas as partes concordam em cooperar para promover a obra e maximizar sua visibilidade nas plataformas de streaming.



ATRAÇÃO

NOME DA ATRAÇÃO (Nome artístico de divulgação do Artista Solo, Banda, Bloco, Cantor(a), Coletivo, Duo, Grupo, Quarteto, Quinteto, Orquestra, Trio etc)	
QUANTIDADE DE INTEGRANTES	
CIDADE + ESTADO + PAÍS	

OBRA CONCORRENTE

NOME DA OBRA	
GÊNERO MUSICAL	
AUTOR	

AUTOR(A) DA OBRA

NOME COMPLETO	
PSEUDÔNIMO	
DATA DE NASCIMENTO	
CPF + RG	
DDD + TELEFONE	
E-MAIL	
ENDEREÇO	
N° + COMP + BAIRRO	
CIDADE + ESTADO + PAÍS	
ASSINATURA	

**ARTISTA 1 - REPRESENTANTE OFICIAL - ESCOLHIDO DOS ARTISTAS COMPETIDORES**

NOME COMPLETO			
PSEUDÔNIMO			
DATA DE NASCIMENTO			
CPF + RG			
DDD + TELEFONE			
E-MAIL			
ENDEREÇO			
Nº + COMP + BAIRRO			
CIDADE + ESTADO + PAÍS			
VÍNCULO COM A OBRA	<input type="checkbox"/> AUTOR DA LETRA <input type="checkbox"/> COMPOSITOR <input type="checkbox"/> ARTISTA INTÉRPRETE <input type="checkbox"/> MÚSICO <input type="checkbox"/> OUTROS (Descreva abaixo) <hr/>	ATUAÇÃO NO PALCO	<input type="checkbox"/> VOCAL <input type="checkbox"/> ACORDEON/SANFONA <input type="checkbox"/> TRIANGULO <input type="checkbox"/> ZABUMBA <input type="checkbox"/> PANDEIRO <input type="checkbox"/> PERCUSSÃO/BATERIA <input type="checkbox"/> INSTRUMENTO DE CORDA <input type="checkbox"/> OUTROS (Descreva abaixo) <hr/>
ASSINATURA			